

Câmara de Graduação – Livro 9

Ata da Reunião ordinária nº
349 da Câmara de
Graduação, do Conselho de
Ensino, Pesquisa e Extensão,
realizada no dia 19 de maio
de 2026.

No dia dezenove de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na Sala dos Conselhos, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação em exercício, Profa. Lilian Kemmer Chimentão, em substituição à Profa. Ana Márcia Tucci de Carvalho (ausente por motivo de viagem institucional), Profa. Maria Elisa Wotzasek Cestari, Diretora de Assuntos Acadêmicos e dos seguintes conselheiros: Eduardo Augusto do Rosário Contani, Débora Cristina Santiago, Ivanoe de Cunto, Izangela Maria Sansoni T. de Oliveira, Sandra Parra Furlanete, Roberta Puccetti, Adriana Rosecler Alcara Engelmann, Karen Bração de Oliveira, Fabiana Guillen Moreira Gasparin, Evandro Baccarin, Daniel dos Santos Kaster, Cristiano Medri, Regis Garcia, Irene Domenes Zapparoli, Lucimar de Fatima Bilmaia Emidio, Marcelo Castro Andreio, Claudi Cesar Machado Moreno, Larissa Bobroff Daros, Fernando Pereira Candido, Andreia Bendine Gastaldi, Andre Campos de Moura, Carlos Henrique Gonçalves Treviso, Rodrigo Cabral Luiz, Mirian Donat, Marcelo Alves de Carvalho, Nidia Aparecida Hernandez, Jaqueline Telma Vercezi, Marco Antonio Neves Soares, Silvio Ricardo Demetri, Flávio Luiz Freire Rodrigues, Fernanda Machado Brener, Marta Aparecida Oliveira Balbino dos Reis, Bruno Rodrigo Teixeira, Zuleica Naomi Tano, Ana Angelita Sampaio Baptista, Fernando Hiroki Kozu, Clisia Mara Carreira, Alcides Gonini Junior, Ana Cristina Paes Leme G. C. Torres, Maria da Conceição Oliveira, Evelyn Secco Faquin, Sandra Maria Simonelli, Jacques D. Brancher. **Ausências justificadas:** Ana Marcia Tucci de Carvalho, Adriana de Fatima Ferreira, Ronaldo Baltar, Rozinaldo Antonio Miani, Daniel de Oliveira Figueiredo, Ana Cláudia Barbosa da Silva Roosli. A sessão foi marcada como a última reunião da atual gestão da Pró-Reitoria de Graduação – **ORDEM DO DIA** - 1 a 5. Discussão e votação das Atas nº 343, 344, 345, 347 e 348: A Profa. Lilian propôs a aprovação das atas em bloco. Sem observações dos conselheiros, as atas foram colocadas em regime de votação, sendo aprovadas com uma abstenção. **Processo 25.929.038-4 – Relatório anual da PROGRAD (Jan. 2025 - Maio 2026):** A relatora profa. Lilian Kemmer Chimentão apresentou os destaques do relatório de 228 páginas, mencionando o novo fluxo para o sistema de matrículas, a aprovação do curso de Fonoaudiologia, a reformulação de Relações Internacionais. A relatora destacou a chamada pública para os

1 grupos PET, resultando na autorização de três novos grupos, sendo dois
2 para licenciaturas e um geral. Ressaltou a aprovação de novas
3 normativas, especificamente as Resoluções nº 19/2026 (processo
4 seletivo de transferência externa), nº 20/2026 (revalidação de diplomas
5 estrangeiros) e nº 21/2026 (trancamento de matrículas), frutos do
6 trabalho das comissões de transferência e de revisão de resoluções,
7 além do estudo sobre a flexibilização curricular. Destacou outro ponto de
8 relevância, a conquista do seguro automático para todos os estudantes
9 de graduação, pós-graduação e servidores da UEL, regulamentação
10 aprovada no final de 2025, eliminando a necessidade de solicitações
11 manuais de seguro para atividades de campo. A professora também
12 enfatizou o alinhamento completo do calendário acadêmico com o
13 calendário civil para o ano de 2026. Além disso, o relatório detalha
14 momentos formativos, eventos como a Feira das Profissões e o Prêmio
15 Boas Práticas, além de anexos bem detalhados, contendo relatórios de
16 divisões e órgãos colegiados vinculados à PROGRAD, como a CUIA,
17 PIBID e a comissão de acompanhamento da política de cotas, entre
18 outros. A assessora da PROGRAD, nesta gestão, Jamile, em nome da
19 equipe PROGRAD, manifestou-se agradecendo a parceria dos
20 colegiados ao longo dos últimos quatro anos, enfatizando que as
21 conquistas apresentadas refletem a crença em uma educação pública,
22 gratuita e inclusiva. A profa. Lilian reforçou que este relatório específico
23 abrange o ano de 2025 e meados de 2026 para garantir a entrega
24 adequada ao fim da gestão. Colocado em regime de votação, o relatório
25 foi aprovado por unanimidade. **Processo 25.925.136-2 – Minuta de**
26 **Resolução que regulamenta os procedimentos para Mobilidade**
27 **Acadêmica Nacional e Internacional de estudantes de Graduação.**
28 **(Relatora Profa. Lilian e Profa. Viviane Bagio Furtoso).** A relatora,
29 profa. Lilian, introduziu o processo, informando que a proposta foi
30 elaborada em parceria com a Assessoria de Relações Internacionais
31 (ARI). Explicou que a resolução vigente de 2017 necessitava de
32 atualizações em termos de terminologias, agrupamento de etapas,
33 visando padronizar trâmites para mobilidade de "ida" e de "vinda", além
34 de melhor definir as competências da ARI, da PROGRAD e dos
35 Colegiados de Curso. A profa. Viviane (Assessora de Relações
36 Internacionais) complementou, destacando que o trabalho coletivo
37 buscou regulamentar práticas que já ocorriam, mas careciam de
38 respaldo institucional, diferenciando claramente o estudante em
39 mobilidade do estudante regular, como os do programa PEC-G.
40 Enfatizou que a ARI não avalia mérito acadêmico, competência esta
41 restrita aos Colegiados e à PROGRAD, cabendo à ARI a mediação
42 institucional e diplomática. Iniciada a apreciação por capítulos, a Profa.
43 Karen, questionou o Artigo 4º, do Capítulo I, que estabelecia como

1 "dever" do estudante de mobilidade acompanhar estudantes
2 estrangeiros na UEL, sugerindo que tal ação fosse tratada como
3 possibilidade e não obrigação. A profa. Viviane defendeu a manutenção
4 do item como uma forma de "devolutiva" do estudante à instituição, mas,
5 após debate envolvendo também a profa. Sandra Parra, a redação foi
6 ajustada para "deverá, se solicitado e quando", sendo o Capítulo I
7 aprovado com esta alteração. O conselheiro, prof. Marco Antonio,
8 solicitou a palavra para questionar se o parágrafo único do Artigo 4º
9 contemplaria as atividades outras realizadas pelos estudantes que
10 retornam de seus períodos de mobilidade. O professor relatou que, ao
11 regressarem à instituição, esses alunos costumam compartilhar as
12 experiências vivenciadas com os colegas em sala de aula, prática que
13 também ocorre durante a Semana de Recepção aos Ingressantes, por
14 exemplo. Diante disso, o conselheiro indagou se esses estudantes
15 teriam direito ao documento comprobatório mencionado no referido
16 artigo, expressando preocupação de que tais ações de integração e
17 compartilhamento pudessem não estar formalmente amparadas para
18 fins de certificação. A profa. Viviane esclareceu que atividades como
19 relatos de experiência em sala de aula ou participação na Recepção de
20 Ingressantes, geralmente, já possuem certificação própria vinculada aos
21 eventos ou projetos específicos onde ocorrem. Enfatizou que o
22 documento comprobatório previsto no Artigo 4º destina-se estritamente à
23 assessoria e acompanhamento direto de estudantes internacionais que
24 vêm para a UEL, visando institucionalizar essa ação de acolhida e
25 integração realizada pelos alunos brasileiros com vivência no exterior.
26 Outras formas de contribuição, como publicações em boletins ou fóruns,
27 também contam com certificados específicos de seus respectivos
28 âmbitos. A relatora profa. Lilian introduziu o Capítulo II, que trata
29 especificamente da Mobilidade Acadêmica de Ida Nacional e
30 Internacional. Explicou que a Seção I estabelece os requisitos para
31 candidatura (Artigo 5º), a documentação necessária para o processo
32 (Artigo 6º) e os documentos exigidos após a homologação da
33 candidatura (Artigo 7º). Iniciada a discussão, a conselheira Profa. Karen
34 manifestou dúvida quanto à obrigatoriedade de o estudante se vincular a
35 um curso idêntico na instituição de destino, exemplificando se um aluno
36 de Serviço Social da UEL precisaria, obrigatoriamente, cursar o mesmo
37 curso no exterior ou se poderia vincular-se a áreas afins. A profa. Lilian
38 esclareceu que não há necessidade de o curso ser exatamente o
39 mesmo. A profa. Viviane complementou a explicação, detalhando que
40 cabe ao estudante identificar a oportunidade e submetê-la ao Colegiado
41 de Curso por meio do formulário de candidatura. Ressaltou que o
42 Colegiado atua como autoridade acadêmica para decidir se as
43 atividades pretendidas — sejam disciplinas ou projetos — estão em

1 consonância com o percurso formativo do aluno. Explicou que, devido
2 às diferenças curriculares entre instituições, muitas vezes não há
3 equivalência exata, mas o Colegiado deve avaliar se a experiência
4 acrescenta valor à formação, emitindo parecer sobre o aproveitamento
5 de estudos ou equivalências no retorno. O conselheiro prof. Cláudio
6 compartilhou o relato de uma estudante em mobilidade no Canadá
7 vinculada a um projeto de pesquisa, pontuando que a tendência atual da
8 mobilidade acadêmica ultrapassa o mero cumprimento de créditos em
9 disciplinas, abrangendo atividades de pesquisa e extensão que
10 enriquecem o currículo. A profa. Lilian ratificou a observação, citando
11 exemplos de alunos do curso de Direito que realizaram intercâmbio de
12 pesquisa de doze semanas no Canadá, onde a carga horária não
13 correspondia a uma disciplina integral, mas o mérito da atividade foi
14 reconhecido. A profa. Viviane reforçou que o conceito moderno de
15 mobilidade na UEL agora contempla tanto o deslocamento físico quanto
16 o virtual. Destacou como avanço fundamental o amparo legal garantido
17 pela resolução, que assegura o vínculo do estudante sem a necessidade
18 de trancamento de matrícula — prática incorreta que ocorria
19 anteriormente e prejudicava o registro acadêmico da formação. Na
20 Seção II, que versa sobre o Período de Mobilidade, a relatora informou
21 que o texto assegura a manutenção da vaga do estudante sob regime
22 de amparo, incluindo o tempo de deslocamento, e veda expressamente
23 o trancamento de matrícula durante o período de mobilidade. Colocadas
24 em regime de votação, as Seções I e II do Capítulo II foram aprovadas
25 sem abstenções. A Seção III, referente ao Retorno à Instituição,
26 estabelece a obrigatoriedade de o estudante apresentar relatório de
27 atividades (Artigo 13), comunicar formalmente o regresso para
28 reativação da matrícula e, se desejado, solicitar o aproveitamento das
29 atividades via portal, anexando a documentação comprobatória (Artigo
30 14). Sem novos inscritos para discussão, a Seção III foi colocada em
31 votação e aprovada por unanimidade. A relatora, profa. Lilian, deu início
32 à apreciação do Capítulo III, que trata da Mobilidade Acadêmica de
33 Vinda, tanto nacional quanto internacional. Na Seção I, que aborda a
34 solicitação de candidatura, a relatora destacou o Artigo 15, que elenca a
35 documentação necessária para o estudante externo ingressar na UEL, e
36 o Artigo 16, que prevê a oferta de cursos de português para estrangeiros
37 visando facilitar a familiarização com a língua. O Artigo 17 trata da
38 emissão da carta de aceite e o Artigo 18 estabelece a obrigatoriedade
39 de seguro de viagem e visto para mobilidades internacionais. Sem
40 observações, a seção foi aprovada por unanimidade. Na Seção II,
41 referente ao Período em Mobilidade na UEL, os Artigos 19 e 20
42 estipulam que o estudante visitante está sujeito às mesmas normas e
43 responsabilidades dos alunos regulares, garantindo-lhe acesso a

1 bibliotecas e laboratórios. A seção foi colocada em regime de votação e
2 aprovada sem manifestações contrárias. Na Seção III, que dispõe sobre
3 a Finalização da Mobilidade de Vinda, a discussão concentrou-se no
4 Artigo 21, sobre a obrigatoriedade de apresentação de relatório de
5 atividades, e no Artigo 22, sobre a emissão de atestados e programas
6 de disciplinas cursadas. O conselheiro prof. Daniel solicitou a palavra
7 para questionar especificamente sobre o destino do relatório
8 mencionado no Artigo 21, indagando para qual setor ou lugar o
9 documento deveria ser entregue. Em resposta, a profa. Lilian esclareceu
10 que o procedimento adotado prevê que relatórios de mobilidade
11 internacional sejam apresentados à ARI e os de mobilidade nacional à
12 PROGRAD. A relatora propôs, então, a inserção dessa especificação
13 diretamente no texto da resolução para formalizar o parâmetro. A profa.
14 Viviane concordou com a sugestão, reforçando a importância de alinhar
15 os procedimentos. Com a concordância, para a inclusão da redação
16 ("deverá apresentar à PROGRAD se nacional e à ARI se internacional"),
17 a Seção III foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A
18 relatora, Profa. Lilian, submeteu à apreciação o Capítulo IV, que trata
19 das Competências e Deveres, estruturado em seções que definem as
20 atribuições da PROGRAD, da ARI, dos Colegiados de Curso e dos
21 estudantes. Iniciada a discussão da Seção III (Dos Colegiados de
22 Curso), a conselheira profa. Clísia solicitou esclarecimentos sobre a
23 obrigatoriedade do seguro para estudantes. Relatou dúvida surgida em
24 mobilidade recente para Portugal quanto à manutenção do seguro
25 institucional ou necessidade de contratação particular. A profa. Viviane
26 esclareceu que o seguro é sempre de responsabilidade do estudante,
27 tanto para quem sai quanto para quem vem. Explicou que editais de
28 fomento (como os da Fundação Araucária ou Erasmus) costumam
29 prever o recurso para este fim, mas a UEL não recebe estudantes
30 externos sem a devida comprovação de seguro. A conselheira profa.
31 Evelyn solicitou esclarecimentos acerca do Artigo 25, inciso II, que trata
32 da definição do acompanhamento do estudante durante o período de
33 mobilidade. A professora indagou se o Colegiado de Curso possui
34 autonomia plena para construir o plano de estudos — o que envolve a
35 indicação de disciplinas, projetos de pesquisa, formas de avaliação e
36 validação de atividades como estágios — ou se haveria alguma
37 parametrização institucional obrigatória que devesse ser seguida pelo
38 órgão. Em resposta, a profa. Lilian esclareceu que a PROGRAD opta
39 por preservar a autonomia dos Colegiados, uma vez que estes possuem
40 a competência técnica para avaliar as especificidades e a natureza
41 distinta de cada curso. A presidência recomendou que as decisões
42 sobre os planos de estudos não sejam tomadas de forma isolada pelo
43 coordenador, mas sim em caráter coletivo, envolvendo os demais

1 membros do colegiado e os docentes das disciplinas afetadas.
2 Ressaltou, por fim, que o parecer do colegiado deve ser detalhado o
3 suficiente para que o estudante tenha plena ciência dos bônus e ônus
4 acadêmicos antes de iniciar o seu afastamento. A conselheira profa.
5 Sandra Parra manifestou preocupação com a atribuição de trabalhos
6 acadêmicos durante a mobilidade. Relatou que, em caso recente no
7 curso de Artes Cênicas, docentes sentiram-se compelidos a enviar
8 tarefas para uma aluna no Japão porque o campo de notas no sistema
9 não fica bloqueado (diferente do campo de faltas), gerando ansiedade
10 tanto no corpo docente quanto na discente. Sugeriu que a resolução
11 fosse explícita ao proibir a exigência de trabalhos concomitantes ou que
12 o sistema fosse tecnicamente ajustado para bloquear as notas. A profa.
13 Lilian e a profa. Maria Elisa explicaram que, segundo a assessoria de TI,
14 o bloqueio técnico do campo de notas é inviável, pois impediria o
15 processamento do fechamento de pautas. Esclareceram que a
16 orientação é o lançamento temporário de nota "zero", que deve ser
17 corrigida via ofício após o retorno do estudante e a realização das
18 avaliações. A profa. Viviane complementou que o formulário de plano de
19 estudos foi ajustado para que o Colegiado defina claramente o que será
20 aproveitado e o que deverá ser cumprido no retorno, garantindo que a
21 ARI repasse essa ciência ao aluno antes da partida. A conselheira profa.
22 Zuleica iniciou sua intervenção destacando que o curso de Medicina
23 possui um volume expressivo de mobilidade acadêmica, tanto de longa
24 duração(semestral) quanto curta (30 dias), concordou que os alunos
25 devem focar na experiência internacional, mas pontuou que, em cursos
26 integrais como a Medicina, o retorno muitas vezes exige ajustes de
27 calendário ou abertura de disciplinas especiais para evitar atrasos.
28 Defendeu que os formulários devem explicitar que os professores não
29 devem enviar trabalhos aos estudantes enquanto estiverem em
30 mobilidade, garantindo que o estudante foque integralmente na
31 experiência internacional. Ressaltou, ainda, a dificuldade de encaixar
32 esses estudantes em cursos integrais após o retorno, muitas vezes
33 exigindo a abertura de disciplinas especiais. A profa. Maria Elisa sugeriu
34 que, em vez de engessar a proibição na resolução, no processo de
35 mobilidade constasse menção à Resolução CEPE nº 017/2023, que já
36 prevê o prazo de até 15 dias no período letivo subsequente para a
37 correção de registros de alunos sob amparo. A profa. Fabiana consultou
38 a Câmara sobre um caso específico de uma estudante em mobilidade
39 para aprendizado de língua (como no Japão) que realizasse visitas
40 técnicas a laboratórios afins na instituição de destino para fins de
41 aproveitamento futuro no curso. A profa. Viviane respondeu
42 afirmativamente, ressaltando que tais ações enriquecem o percurso
43 formativo. No entanto, enfatizou que qualquer contato institucional deve

1 ser mediado pela ARI por questões de diplomacia e relações
2 institucionais, respeitando os termos dos acordos vigentes entre as
3 universidades e reforçou que o estudante deve estar ciente antes de
4 partir, sobre quais atividades serão ou não passíveis de aproveitamento
5 de estudos. Na Seção IV (Dos Deveres do Estudante em Mobilidade), o
6 Artigo 27 foi apreciado sem destaques. Colocado em regime de votação,
7 o Capítulo IV foi aprovado por unanimidade. A profa. Lilian Kemmer
8 Apresentou o capítulo final, que aborda as Disposições Finais. Destacou
9 que o texto prevê a possibilidade de dupla diplomação para casos
10 amparados por acordos específicos que a UEL possua ou venha a
11 firmar com outras instituições. Esclareceu que o capítulo também define
12 as instâncias responsáveis pela análise de casos omissos e estabelece
13 a entrada em vigor da nova normativa, o que implica na revogação da
14 Resolução anterior (nº 047/2017). O capítulo V foi colocado em regime
15 de votação e foi aprovado por unanimidade. A profa. Viviane manifestou
16 seus agradecimentos pela parceria de anos com a PROGRAD na
17 elaboração deste documento. Ressaltou que a disponibilização de novos
18 formulários de candidatura e planos de estudos facilitará o ajuste de
19 procedimentos futuros sem a necessidade de alterar a resolução
20 integralmente. Agradeceu aos servidores e à equipe técnica que
21 colaboraram para tornar a proposta exequível no cotidiano
22 administrativo da universidade. A profa. Lilian finalizou o item
23 expressando satisfação com a aprovação da nova normativa,
24 informando que a resolução seguirá agora para as instâncias superiores.

25 **Processo 25.901.299-6 – Quadro de Vagas Sisu 2027 (Relatora**
26 **Profa. Lilian Kemmer Chimentão)** Em seguida, a Presidência passou
27 para o item 8 da pauta, referente ao Quadro de Vagas SISU 2027. A
28 profa. Lilian iniciou a discussão informando que o processo diz respeito
29 ao quadro de vagas SISU 2027. Esclareceu que, embora o quadro já
30 tenha sido encaminhado à COPS, ele passava pela Câmara para uma
31 verificação final, conferência de informações e para que os conselheiros
32 pudessem indicar eventuais correções nos quantitativos informados.
33 Solicitou que os membros conferissem as colunas destinadas ao
34 Vestibular 2027, ao SISU e aos 20% reservados para a Prova Paraná.
35 prof. Evandro questionou se o quadro tratava apenas das vagas SISU.
36 Relatou que seu curso aprovou recentemente uma expansão de vagas
37 de 40 para 50, mas o documento ainda apresentava o número 40. A
38 profa. Lilian respondeu que aquele era o quadro oficial final e que a
39 alteração citada pelo conselheiro ainda não havia chegado oficialmente
40 à PROGRAD, após a tramitação no Conselho de Centro e
41 Departamento, mantendo-se, por ora, os números anteriores. A profa.
42 Karen manifestou dúvida sobre como as ações afirmativas (cotas) são
43 distribuídas percentualmente entre as três formas de entrada

(Vestibular, SISU e Prova Paraná). Profa. Maria Elisa explicou que existe um percentual fixo (20% escola pública, 20% negros de escola pública, 5% negros independente de percurso e 5% PCD) dividido entre as chamadas. Ressaltou que, no caso específico do SISU, a COPS exige que se garanta pelo menos um aluno inteiro para cada cota, o que pode gerar ajustes pontuais no número de vagas para assegurar as reservas legais. Profa. Nídia indagou sobre qual critério os colegiados devem adotar para estabelecer o número de vagas destinadas ao SISU, notando que muitos cursos apenas repetem o que foi feito em anos anteriores por falta de uma orientação formal superior. A Diretora de Assuntos Acadêmicos, profa. Maria Elisa, relatou que o SISU foi instituído na UEL como uma opção de política de visibilidade, sem um percentual obrigatório por curso. Destacou que o sistema é estratégico especialmente para cursos de baixa procura, pois atrai estudantes de outras regiões do país, enquanto cursos de alta procura podem optar por não aderir, decisão que cabe ao colegiado baseada em sua realidade. Informou que dados sobre o perfil desses alunos podem ser encontrados no portal "UEL em Dados" da PROPLAN. A conselheira, profa. Sandra, perguntou se seria possível obter relatórios específicos para identificar quem são os alunos que entram pelo SISU e se eles compõem o maior índice de evasão no curso, visando embasar as discussões internas. A relatora, profa. Lilian, informou que tanto a DAT, quanto a Divisão de Matrícula podem fornecer esses relatórios analíticos sobre o tipo de entrada dos estudantes sempre que os colegiados solicitarem. A profa. Karen questionou se seria possível retirar totalmente o curso do SISU e aumentar, por exemplo, as vagas destinadas à Prova Paraná. Profa. Maria Elisa, esclareceu que o percentual da Prova Paraná é fixado em 20%, mas que o colegiado tem autonomia para decidir retirar as vagas do SISU e retorná-las para o vestibular convencional. Explicou que, em cursos com poucas vagas, o SISU acaba ficando restrito às ações afirmativas para garantir o mínimo legal, o que deve ser ponderado pelo colegiado. A profa. Karen (Biomedicina): Concluiu que levaria o tema para amadurecimento e discussão com os membros de seu colegiado antes de propor qualquer alteração para os próximos ciclos. O processo foi colocado em regime de votação e foi aprovado por unanimidade, sem alterações. 9.

Processo 25.798.832-5 – Composição dos Colegiados dos Cursos de Matemática – Bacharelado e Matemática – Licenciatura. (Relator Prof. Bruno Rodrigo Teixeira). Prof. Bruno iniciou informando que a Resolução, que cria os dois colegiados distintos para o curso de Matemática (Licenciatura e Bacharelado), já havia sido aprovada e publicada. Explicou que a pauta do momento tratava especificamente da votação para a composição das representações e quantitativos de cada

um desses dois novos colegiados. Profa. Lilian complementou, explicando que a separação e a constituição dos colegiados próprios já haviam sido apreciadas pela Câmara, CEPE e pelo CA, tendo tramitado em todas as instâncias necessárias. Ressaltou que o objetivo da deliberação em votação era facilitar processos futuros de adequação, como alterações na composição ou mudanças em ofertas de disciplinas, permitindo que esses ajustes ocorram via deliberação da Câmara, sem a necessidade de tramitar sempre pelo Conselho Universitário (CEPE). O processo foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade.

Processo 24.592.807-6 – Proposta de Reformulação Curricular do Curso de Artes Visuais. (Relatora Profa. Roberta Puccetti). Profa. Roberta, agradeceu a presença da profa. Carla Juliana, e do prof. Walter, convidados para auxiliar no relato da proposta. Explicou que a profa. Carla Juliana participou ativamente do colegiado durante a reestruturação e que o prof. Walter, membro do NDE. Profa. Carla Juliana iniciou a apresentação, agradecendo o apoio recebido e detalhou que a reformulação se pautou em dois motivos principais: a necessidade de adequação às novas diretrizes das licenciaturas e a migração do sistema de matrícula seriado anual para o sistema de matrícula por atividade acadêmica. Informou que as 400 horas de estágio foram distribuídas desde a primeira série, corrigindo o currículo vigente onde o estágio iniciava apenas na terceira série. Explicou que quatro disciplinas denominadas "espaços relacionais" foram suprimidas por perderem o sentido no novo sistema de matrícula por atividade, sendo substituídas por duas novas disciplinas que consolidam conteúdos antes dispersos. A carga horária total foi mantida em 3.200 horas. Justificou o retorno da duração do curso para 4 anos (atualmente era de 4 anos e meio). Afirmou que a extensão anterior para 4 anos e meio, visando "janelas" para extensão, gerou problemas com o ENADE e dificuldades para alunos que trabalham, que acabavam retidos por mais tempo. A profa. Lilian destacou uma correção feita via despacho: a retirada de 240 horas de disciplinas optativas, que passaram a integrar a carga horária de disciplinas obrigatórias. Informou que o resumo que precisa ser atualizado consta no item 9.2 do processo (página 312). O conselheiro, prof. Flávio, questionou a proporção da carga horária de extensão, indagando se os valores indicados (200 horas e 120 horas) estavam corretos frente à exigência de 10% do total do curso. A profa. Lilian, esclareceu que os valores respeitam o percentual de 10% da carga horária total. Foi apontado uma dúvida de ordem formal, questionando se o quadro de resumo das atividades estava presente na versão final do documento, após as emendas. A profa. Lilian verificou no processo e confirmou que o resumo das atividades acadêmicas está corretamente alocado após a matriz curricular, conforme o padrão

1 institucional. A profa. Roberta encerrou agradecendo o apoio da
2 PROGRAD, mencionando especificamente o auxílio técnico recebido
3 para viabilizar a nova proposta. Após as discussões e esclarecimentos
4 técnicos, a profa. Lilian informou que o processo segue para o CEPE e
5 colocou a matéria em votação e a proposta de reformulação curricular
6 do curso de Artes Visuais foi aprovada por unanimidade. **Processo**
7 **25.446.099-0 – Regulamento de estágio do curso de Educação**
8 **Física - Bacharelado: A relatora Profa. Larissa Bobroff Daros).** A
9 profa. Larissa informou que a nova regulamentação foi solicitada devido
10 à mudança curricular do curso em 2023. Explicou que alunos do terceiro
11 e quarto ano já estão realizando estágios que ainda não possuíam
12 regulamentação específica para o novo currículo. Destacou que a
13 principal alteração é o aumento da carga horária total de estágio, que
14 passou de cerca de 350 horas para 680 horas. Detalhou a distribuição:
15 no terceiro ano, são 325 horas (60 no turno e 265 fora do turno); no
16 quarto ano, são 355 horas (60 no turno e 295 fora do turno). Ressaltou
17 também a extinção dos antigos núcleos de atuação (saúde, esporte e
18 lazer), permitindo que o estudante cumpra a carga horária em qualquer
19 área de atuação do bacharelado. A profa. Lilian colocou o processo em
20 regime de votação e o regulamento de estágio do curso de Educação
21 Física Bacharelado foi aprovado por unanimidade. **Processo**
22 **25.882.430-0 – Adequação da Resolução CEPE nº 51/2025 –**
23 **Referente a correção da data de término das atividades no EAAJ):**
24 **Relatora Profa. Lilian Kemmer Chimentão).** A profa. Lilian informou
25 tratar-se de uma adequação no calendário referente ao término das
26 atividades do EAAJ (Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos), e
27 passou a palavra à profa. Maria Elisa para o detalhamento técnico. A
28 profa. Maria Elisa explicou que o processo visava corrigir um equívoco
29 no anexo da resolução, alterando formalmente a data de término das
30 atividades do EAAJ para o dia 10 de julho. Além dessa correção
31 solicitou a inclusão de uma segunda alteração no calendário acadêmico,
32 após alerta do prof. Bruno: a inserção do termo "AEX" (Atividades de
33 Extensão) ao lado de "AAC" (Atividades Acadêmicas Complementares)
34 na data limite de 6 de dezembro. Ressaltou que, embora o sistema já
35 trate de ambos, a inclusão nominal do termo "AEX" no calendário oficial
36 é necessária para evitar confusão entre estudantes e professores,
37 especialmente por ser uma novidade no sistema acadêmico. O processo
38 foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. **Processo**
39 **25.892.924-1 – Proposta de Calendário Acadêmico – EAD**
40 **Licenciatura em Computação (Relator Prof. Jacques Duilio**
41 **Brancher).** O Professor Jacques Duilio Brancher apresentou a proposta
42 de calendário, esclarecendo que o curso de Licenciatura em
43 Computação (EAD) necessita de um cronograma específico por seguir

as diretrizes da CAPES, que opera em ciclos anuais de janeiro a julho e de julho a dezembro. Ressaltou que a dinâmica de oferta das disciplinas é distinta do modelo tradicional, ocorrendo de forma "bloqueada": disciplinas de 60 horas exigem um mínimo de 60 dias de atividade, enquanto as de 30 horas demandam pelo menos 30 dias. Informou que o início do semestre letivo está programado para o dia 20 de julho, com término em 23 de novembro. Quanto às atividades presenciais obrigatórias nos polos, informou que a prova presencial, bem como a segunda chamada e os exames, ocorrerão no dia 12 de dezembro. Justificou a escolha desta data, apesar do recesso administrativo, devido à necessidade de acomodar alunos provenientes de diversas regiões do Brasil e para garantir que a atividade ocorra em um sábado viável antes do fechamento total da universidade para as férias de fim de ano, que ocorreria no dia 19 de dezembro. A proposta foi colocada em regime de discussão e aprovada por unanimidade. **Processo: 25.915.838-9 – Calendário para o Curso de Tecnologia em Gestão Pública. (Relatora: Elaine Maria dos Santos).** Na ausência da Profa. Elaine o processo foi relatado pela Profa. Maria Elisa, que esclareceu que o processo incluía uma minuta do calendário para o primeiro semestre do curso de Gestão. Informou que a profa. Elaine estava inicialmente reticente em enviar o documento por ele ainda não estar totalmente validado com a rede, o que poderia gerar ajustes futuros. No entanto, a profa. Maria Elisa ressaltou a necessidade de deixar o calendário minimamente aprovado como referência de datas para o ano letivo de 2026. Observou que o calendário está desalinhado em relação ao calendário acadêmico padrão da UEL, comentando que o regime de Educação a Distância (EAD) possui essas particularidades. Prof. Jacques prestou esclarecimentos sobre o motivo de o calendário referir-se a 2026 e estar "atrasado" em relação ao da universidade. Explicou que a turma que iniciou em 2023 seguiu o calendário 2023-1 da UEL, mas, devido ao término do segundo semestre em outubro de 2024 e ao início do semestre subsequente apenas na metade do ano, os cronogramas deixaram de encaixar. Afirmou que, na prática, essa nomenclatura de semestre atrasado não gera diferença significativa no funcionamento do curso. O processo foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. **Processo 25.562.476-8 – Ajuste excepcional do Curso de Medicina Veterinária. (Relatora Profa. Ana Angelita Sampaio Baptista).** A relatora, profa. Ana Angelita, expôs o caso de um estudante que ingressou pelo vestibular no curso de Medicina Veterinária após ter cursado um ano na UEM. Informou que o aluno obteve 100% de aproveitamento das disciplinas cursadas na instituição anterior, restando apenas cinco disciplinas do primeiro ano que não constavam no currículo original. Atualmente, o estudante está

1 matriculado em apenas duas disciplinas no primeiro semestre e três no
2 segundo. O colegiado solicitou, em caráter excepcional, que o
3 acadêmico possa cursar disciplinas da segunda série, visando evitar a
4 ociosidade e o risco de evasão, sem comprometer sua formação
5 pedagógica. A profa. Maria Elisa complementou o relato, esclarecendo
6 que a necessidade de excepcionalidade ocorre devido à Resolução nº
7 110/2008, que limita o cumprimento de, no máximo, duas disciplinas
8 pendentes por série ou semestre do ano anterior para quem solicita
9 aproveitamento de estudos. Ressaltou que esta é a primeira vez que um
10 pedido deste tipo chega à Câmara e que o caso abre um precedente
11 necessário para a revisão de normativas antigas que não
12 acompanharam a evolução dos sistemas de matrícula. A servidora
13 Alessandra explicou que a resolução vigente limita que alunos do
14 primeiro ano avancem de série caso restem mais de duas disciplinas da
15 série anterior. O prof. Fernando manifestou-se favoravelmente ao
16 pedido, argumentando que a universidade não deve "engessar" a vida
17 de alunos com alto aproveitamento de estudos e que as resoluções
18 devem ser coerentes com o atual sistema de matrícula por atividade
19 acadêmica. O prof. Evandro questionou sobre a natureza do regime do
20 curso (confirmado como matrícula por atividade) e o tempo de
21 permanência do aluno na UEM. A relatora confirmou que o aluno cursou
22 exatamente um ano na instituição vizinha antes de ingressar na UEL. A
23 profa. Maria Elisa reforçou que, embora o aluno seja ingressante pelo
24 vestibular, o percentual de disciplinas já cumpridas justifica a
25 integralização acelerada. O processo foi colocado em votação e a
26 solicitação de ajuste excepcional para o curso de Medicina Veterinária
27 foi aprovada por unanimidade. Após a aprovação, a profa. Marci
28 (integrante da nova gestão) informou que a atualização e revisão das
29 resoluções antigas, como a citada no debate, já constam na pauta de
30 trabalho da transição. **Processo 25.820.162-0 – Inclusão de estudante**
31 **em disciplina fora do prazo - Curso de História. (Relator Prof. Marco**
32 **Antonio Neves Soares).** O relator, prof. Marco Antonio, apresentou o
33 caso de um estudante do curso de História que solicitou, fora do prazo
34 regulamentar, a inclusão e o cancelamento de disciplinas, além da troca
35 de turno. Esclareceu que o acadêmico, já graduado em outro curso, foi
36 aprovado em uma pós-graduação *lato sensu* ofertada pela própria UEL,
37 cujas aulas coincidem com o período noturno de sua graduação atual. O
38 relator destacou que o resultado da seleção da pós-graduação foi
39 divulgado em 22 de abril de 2026, data posterior ao encerramento do
40 prazo de ajustes (17 de abril), e o pedido foi formalizado em 24 de abril.
41 Argumentou que o estudante não deve ser penalizado pelo cronograma
42 da seleção externa e que o colegiado de curso manifestou-se
43 favoravelmente ao ajuste. A profa. Maria Elisa contextualizou que,

conforme acordo prévio da Câmara, pedidos de ajuste protocolados após 17 de abril deveriam ser indeferidos, a menos que houvesse uma solicitação específica e fundamentada do colegiado e passasse por apreciação na Câmara de Graduação. Ressaltou que este foi o único processo a chegar com despacho favorável da coordenação do curso após o prazo, razão pela qual foi submetido à apreciação do plenário para garantir a isonomia. O prof. Evandro solicitou esclarecimentos sobre a natureza e a relevância da especialização pretendida pelo aluno. O relator respondeu que o curso é uma pós-graduação da própria instituição e que o ponto central não é o mérito acadêmico da especialização, mas o direito do aluno de cursá-la e a necessidade técnica de readequar seu turno para evitar choque de horários. O prof. Fernando manifestou-se a favor da solicitação, observando que o atraso foi mínimo e decorreu exclusivamente da data de publicação do resultado da pós-graduação. Afirmou que, se o resultado tivesse saído dez dias antes, o ajuste teria sido processado normalmente, tratando-se, portanto, de uma flexibilização de prazo justa diante da situação. O processo foi colocado em regime de votação e foi aprovado por unanimidade.

II. INFORMES - A profa. Lilian, compartilhou com o plenário o arquivo de informes, destacando os seguintes pontos: Edital PROGRAD 72/2026: Seleção de novos grupos PET. A presidência reforçou que o prazo para recepção de propostas e projetos está aberto até o dia 24 de maio de 2026 (domingo), incentivando a participação, especialmente das licenciaturas; Formação Docente proporcionada pelo GEPE: Registro de evento organizado pelo Grupo de Estudos e Práticas Pedagógicas (GEPE) sobre docência universitária e os desafios de professores iniciantes. A profa. Lilian recomendou que os coordenadores sugiram a participação aos docentes recém-concursados de seus respectivos cursos; Calendário Acadêmico e Feira das Profissões: foi emitido um alerta geral sobre prazos do calendário acadêmico. Sobre a Feira das Profissões, informou-se que os centros de estudos já estão definindo seus pontos de referência; Prêmio de Boas Práticas: anunciou-se que a entrega do prêmio referente às ações das Semanas de Recepção ocorrerá no dia 27 de maio de 2026, às 9 horas, na Sala dos Conselhos; ENADE: foi reforçada a necessidade de atenção ao cronograma e às atividades relacionadas ao ENADE, registrando-se a ausência da servidora Elsa na reunião; Consultas Públicas do CNE: A presidência informou sobre duas consultas públicas abertas pelo Conselho Nacional de Educação até o dia 13 de julho de 2026: uma sobre formação de professores e outra sobre o uso de inteligência artificial na educação. Ressaltou-se que o prof. Jacques já havia compartilhado essas informações previamente no grupo do FOPE (Fórum Permanente das Licenciaturas); em complemento, foi informado

Câmara de Graduação – Livro 9

1 que o curso de Pedagogia promoveria uma discussão específica sobre o
2 texto da consulta no dia 21 de maio; Semana Nacional dos Museus: O
3 conselheiro, prof. Marco Antônio convidou os presentes para as
4 atividades promovidas pelo Museu do Café, Sesc Cadeião e NDPH da
5 UEL, incluindo palestras e exposições que se estenderiam até sexta-
6 feira daquela semana; Copa do Mundo: A conselheira profa. Evelyn
7 questionou sobre a definição de horários e dispensas para os jogos da
8 Copa (mencionando datas como 13 de julho e 19 de junho). A
9 presidência informou que as definições serão comunicadas assim que
10 estabelecidas institucionalmente. A profa. Lilian, encerrou a sessão
11 agradecendo a parceria e o aprendizado durante o período da gestão,
12 desejando sucesso à nova equipe que assumirá a Câmara. Nada mais a
13 tratar, a Pró-reitora em exercício, profa. Lilian, encerrou a sessão. Para
14 constar, eu, Jucélia Vieira Fino, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata
15 que, após lida e aprovada, será assinada pela Pró-Reitora de
16 Graduação em exercício, profa. Lilian Kemmer Chimentão, e por Maria
17 Elisa Wotzasek Cestari, Diretora de Assuntos Acadêmicos.

18
19 Lilian Kemmer Chimentão _____
20 Pró-reitora de Graduação em exercício

21
22 Maria Elisa W. Cestari _____
23 Diretora de Assuntos Acadêmicos